

ACÓRDÃO Nº 1640/2018 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 022.809/2012-0.
- 1.1. Apenso: 025.664/2009-4.
2. Grupo I – Classe de Assunto: I - Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial).
3. Recorrente: Consent – Construtora Serviços e Terraplanagem Ltda. (02.865.068/0001-69).
4. Órgão: Prefeitura Municipal de Bacabeira/MA.
5. Relator: Ministro Vital do Rêgo.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro José Múcio Monteiro.
6. Representante do Ministério Público: Procuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Recursos (Serur).
8. Representação legal: Jose Venâncio Correa Filho (OAB/MA 12.178); Luciano Allan Carvalho de Matos (OAB/MA 6.205) e outros.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de recurso de reconsideração interposto pela empresa Consent – Construtora Serviços e Terraplanagem Ltda. em face do Acórdão 1.080/2016-TCU-Plenário, por meio do qual o TCU julgou suas contas irregulares, condenou-a ao pagamento de débito solidário e imputou-lhe multa com base no art. 57 da Lei 8.443/1992;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo relator, em:

9.1. conhecer do recurso de reconsideração, com fundamento nos arts. 32 e 33 da Lei 8.443/1992, para, no mérito, dar-lhe provimento, de modo a excluir a empresa Consent – Construtora Serviços e Terraplanagem Ltda. (02.865.068/0001-69) da relação processual;

9.2. tornar insubsistentes, no que diz respeito exclusivamente à empresa Consent – Construtora Serviços e Terraplanagem Ltda. (02.865.068/0001-69), os itens 9.2, 9.3, 9.3.2 e 9.4 do Acórdão 1.080/2016-TCU-Plenário, mantendo inalterados os comandos para os demais responsáveis;

9.3. dar ciência desta deliberação à recorrente.

10. Ata nº 27/2018 – Plenário.

11. Data da Sessão: 18/7/2018 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1640-27/18-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, José Múcio Monteiro, Ana Arraes e Vital do Rêgo (Relator).

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti, Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

13.3. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
VITAL DO RÊGO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Procurador-Geral, em exercício